

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 249, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que os beneficiários abaixo listados não estavam explorando diretamente os imóveis concedidos, e que estes se encontravam em poder de ocupantes irregulares.

CONSIDERANDO que tal situação enseja a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento.

CONSIDERANDO que os mesmos não residem mais nos imóveis concedidos, impossibilitando sua notificação pessoal, conforme consta nos autos dos processos administrativos individuais dos interessados, neste ato relacionados;

CONSIDERANDO a normalização do andamento dos prazos administrativos segundo a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (SEI 9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021;

DECIDE:

RESCINDIR os Contratos de Concessão de Uso ou de Assentamento celebrados com esta Autarquia Federal, de forma unilateral, contados a partir da data de publicação do presente ATO.

ESCLARECER, que foram cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8.629 de 25/02/1993, no Decreto 9.311 de 15/03/2018, e conforme rito da IN/INCRA/Nº99/2019, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de NOTIFICAÇÕES e EDITAIS publicados relacionados na tabela abaixo.

ESCLARECER que, após resolvidos os contratos citados, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA enquadrando-se, a partir da publicação desse ato, na condição de **ex-beneficiários do PNRA**, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	Nº DO EDITAL/DESPACHO DECISÓRIO(SEI)
1	54211.000208/1997-14	SC034700000030	CLAUDINO DIAS	867.***.***-68	MARGARETE RAMOS	031.***.***-90	13	OZIEL ALVES PEREIRA	ÁGUA DOCE	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
2	54211.000509/1997-11	SC034700000046	DOROTEIA GARBOZZA JANTARA	043.***.***-59	ARTEMIO JANTARA	494.***.***-15	03	OZIEL ALVES PEREIRA	ÁGUA DOCE	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
3	54211.000184/2000-25	SC008600000135	VALMIR FORMENTAO	023.***.***-46	*****	*****	06	13 DE NOVEMBRO	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
4	54211.000129/2010-41	SC008600000193	MARICI DA CRUZ ELEUTERIO	021.***.***-41	VANDERLEI CORREA	056.***.***-77	77	13 DE NOVEMBRO	ABELARDO LUZ	DESPACHO DECISÓRIO Nº 11800/2023/SR(SC)/G/SR(SC)/INCRA (16862083)
5	54211.000088/2000-31	SC001000000080	MARIA BENTO	678.***.***-91	LAURO BENTO	678.***.***-87	57	PAPUAN II	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
6	41321.000497/1988-17	SC001000000038	LIBERALINO NERES DA LUZ	460.***.***-49	TERESA DA LUZ	RG 3*****50	45	PAPUAN II	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
7	54211.000531/1997-70	SC001000000076	CLADECIR CECATTO	665.***.***-68	*****	*****	50	PAPUAN II	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
8	41321.000527/1988-86	SC001000000006	ANTONIO BORMAN NETO	422.***.***-15	NELCI MENTA	998.***.***-87	13	PAPUAN II	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
9	41321.000694/1988-18	SC001300000002	ADÃO VALMOR PANIZZON	346.***.***-87	VANDA DOMINSKI PANIZZON	636.***.***-15	24	SANTA ROSA I	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
10	54211.000042/2014-06	SC008000000128	LUSIA IRES KISSEL	089.***.***-09	RAFAEL DA ROSA	037.***.***-60	53	TRES PALMEIRAS	ABELARDO LUZ	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
11	54211.000040/2011-66	SC009800000072	JOSÉ VALDOMIRO EUFRAZIO	080.***.***-26	*****	*****	39	29 DE JUNHO	PASSOS MAIA	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
12	54211.000082/1998-69	SC009800000002	ADILSON VASKEVICZ	960.***.***-00	IZELDE MIRANDA VASKEVICZ	032.***.***-84	18	29 DE JUNHO	PASSOS MAIA	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
13	54211.000286/1999-90	SC011000000009	ALTAIR MACIEL	018.***.***-59	SELEIDE DE FATIMA MACHADO	000.***.***-80	14	UNIAO DO OESTE	PASSOS MAIA	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
14	54211.000031/2012-56	SC011000000059	JOÃO SEVERINO FONSECA DA SILVA	473.***.***-91	*****	*****	32	UNIAO DO OESTE	PASSOS MAIA	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)
15	21511.000136/1991-21	SC005200000006	NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	605.***.***-20	MARILDE ANTUNES DE OLIVEIRA	605.***.***-20	s/n	ROSÁRIO	ROMELANDIA	EDITAL Nº 429/2023 (16524012)

Os beneficiários ora citados poderão recorrer da decisão e para isso poderão **apresentar defesa e ou documentação comprobatória com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste ato**, conforme a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU

em 12/07/2021 no seguinte endereço: Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, telefones: (49) 3312-3059 e (49) 3312-3050, CEP: 89802-001 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br .

A apresentação de recurso deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros. Além disso, deverá ser entregue cópia do comprovante de inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no CadÚnico (Prefeitura Municipal) e a Declaração do Beneficiário preenchida e assinada por ambos os titulares (Anexo XII da IN n.º 99/2019- 11517620).

Demais informações sobre estes processos (nímeros identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelos telefones: (49) 3312-3059 e (49) 3312-3050.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 25/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17363829** e o código CRC **363FC90B**.